



Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE LONGO ARAUJO DE MELO, DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8f8b463f-9883-43a8-a63a-5049411b669e

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO

RELATÓRIO ANUAL 2019

JANEIRO A DEZEMBRO

UPAE GRANDE RECIFE

Recife, abril de 2020



UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – UPAE

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE LONGO ARAUJO DE MELO, DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8f8b4631-9883-43a8-a63a-5049411b669e

As Unidades Pernambucanas de Atendimento Especializado (UPAE) são Centros Regionais de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo consultas ambulatoriais em especialidades médicas e de outros profissionais de nível superior, procedimentos diagnósticos de média complexidade e em algumas Unidades, inclusive, cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia. A estrutura foi pensada de forma que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária, garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada.

As Unidades Pernambucanas de Atendimento Especializado - UPAE, de acordo com o seu respectivo Contrato de Gestão, têm como metas assistenciais: a produção de consultas médicas especializadas, as consultas não-médicas, sessões de fisioterapia e, para as UPAE Caruaru, Garanhuns e Petrolina, há também o indicador de Cirurgia Ambulatorial. Como indicadores de qualidade, de modo geral apresentam os indicadores de Atenção ao Usuário, Controle de Origem do Paciente e Indicadores de Gerenciamento dos atendimentos da Unidade (Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Índice de Retorno e Taxa de Cancelamento de Cirurgia).

Quadro 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 96%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 001/2018.

Nota: "Critérios para penalização por não cumprimento de metas quantitativas da Unidade Ambulatorial porte II- a partir dom 13º do Contrato.

UPAE Grande Recife

Através do Processo Público de Seleção nº 04/2013, a entidade de direito privado sem fins lucrativos Organização Social - **Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar-IBADH**, celebrou Contrato de Gestão nº 001/2018 em 10/09/2018 para operacionalização e execução das



ações e serviços de saúde na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Grande Recife, Município de Abreu e Lima.

A UPAE Grande Recife está localizada no Município de Abreu e Lima na BR-101, KM 47, no município de Abreu e Lima/PE. De acordo com o Anexo Técnico I do Contrato nº 01/2018, esta unidade deve oferecer as seguintes especialidades médicas: cardiologia, gastroenterologia, otorrinolaringologia, reumatologia, urologia, endocrinologia, pneumologia e dermatologia. Mantendo também especialidades não médicas vejamos: nutrição, fisioterapia, terapia ocupacional, serviço social, psicologia, fonoaudiologia, enfermagem e farmácia. Contratualmente deve manter em funcionamento as Comissões de Ética, Comissão de controle de infecção e comissão de análise de prontuários, assim como o Núcleo de Manutenção Geral.

Adiante, apresentaremos os resultados fornecidos no Relatório de Gestão Anual emitidos pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde - DGMMAS, para os **Indicadores de Produção, Indicadores de Qualidade e os Requisitos de qualidade.**

RESULTADOS APRESENTADOS PELO RELATÓRIOS ANUAIS FORNECIDOS PELA DGMMAS

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

1.1 Atendimento Ambulatorial Médico

Na avaliação de Produção, são considerados o Atendimento Ambulatorial Médico (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, realizados pela UPAE GRANDE RECIFE. De acordo com o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 001/2018, a meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 3.106 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 280 atendimentos/mês e Atendimento de Reabilitação é de 280 sessões/mês.

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais/2019/DGMMAS, o número de Consultas Médicas/Ano realizadas no período avaliado, atingiu volume de **17.614** representando percentual de **47,26%**, não cumprindo com a meta ¹ pactuada **37.272/ano**.

Tabela 01: Meta Contratada x Realizado Atendimento Ambulatorial Médico

Atendimento Ambulatorial Médico - UPAE Grande Recife - Setembro a Dezembro 2019													
Mês	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Atendimento Ambulatorial Médico Contratado	3.106	3.106	3.106	3.106	3.106	3.106	3.106	3.106	3.106	3.106	3.106	3.106	37.272
Atendimento Ambulatorial Médico Realizado	878	1.112	1.167	1.520	1.519	1.397	1.581	1.767	1.665	1.889	1.676	1.443	17.614
%(Contratado x Realizado)	28,27%	35,80%	37,57%	48,94%	48,91%	44,98%	50,90%	56,89%	53,61%	60,82%	53,96%	46,46%	47,26%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

FONTE: Relatórios Trimestrais/DGMMAS e anexos - UPAE Grande Recife-2019

Observação: A UPAE GRANDE RECIFE no ano de 2019, que correspondem ao 5º, 6º, 7º e 8º trimestre do Contrato de Gestão de nº 001/2018 devendo ser considerado o cronograma de implantação dos serviços a seguir, para fins de avaliação do alcance de metas, conforme disposto na página 20 do Anexo I do referido contrato. A unidade está em período de monitoramento e avaliação, e os resultados alcançados não serão objeto de penalização financeira por ser este período necessário à implantação do serviço. Sendo este até setembro 2019. De acordo com os critérios estabelecidos no Contrato de Gestão 01/2018, anexo técnico II



II. ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

A unidade oferecerá Atendimento Ambulatorial de acordo com o cronograma abaixo descrito:

1.2

DESCRIÇÃO	1º e 4º trimestre	5º ao 6º trimestre	7º trimestre e demais
CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA	23,92%	45,45%	100%
CONSULTA NÃO MEDICA	23,92%	45,45%	100%
SESSÕES DE REABILITAÇÃO	23,92%	45,45%	100%
HORÁRIO	10 horas	10 horas	10 horas

No primeiro ano de execução contratual deverá ser considerado o cronograma de implantação dos serviços a seguir disposto, para fins de avaliação do alcance de metas:

- o 1º e 4º trimestres – 23,92% do total de consultas contratadas e os exames delas provenientes, ou seja, 3.106 consultas médicas, além de 280 não médicas e 280 sessões de Reabilitação.

No segundo ano de execução contratual deverá ser considerado o cronograma de implantação dos serviços a seguir disposto, para fins de avaliação do alcance de metas:

- o 5º ao 6º trimestre – 45,45% do total de consultas contratadas e os exames delas provenientes, ou seja, 5.902 consultas médicas, 528 consultas não médicas, 528 sessões de Reabilitação e 257 cirurgias (maior e menor).
- o 7º trimestre e demais – 100% do total de consultas contratadas e os exames delas provenientes, ou seja, 12.985 consultas médicas, 1.160 consultas não médicas, 1.160 Sessões de Reabilitação e 565 cirurgias (maior e menor).

Atendimento Ambulatorial não Médico

Para a avaliação deste indicador, foi considerado pelo setor responsável pelo acompanhamento o número total de consultas não médicas realizadas pela unidade, independente da sua tipologia, conforme consta no Contrato de Gestão nº 01/2018.

Conforme informações contidas dos Relatórios Trimestrais de 2019 da DGMMAS, o número de Consultas não Médicas/Ano realizadas no período avaliado, atingiu volume de **5.504** representando um percentual de **163,81%**, cumprindo com a meta pactuada **3.360/ano**.

Tabela 02: Meta Contratada x Realizado Atendimento Ambulatorial não Médico

Atendimento Ambulatorial não Médico – UPAE Grande Recife – Setembro a Dezembro 2019													ANUAL
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Atendimento Ambulatorial não Médico Contratado	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	3.360
Atendimento Ambulatorial não Médico Realizado	505	523	495	495	380	286	294	526	354	522	613	511	5.504
%(Contratado x Realizado)	180,36%	186,79%	176,79%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	186,43%	218,93%	182,50%	163,81%
Status da Meta	Meta Cumprida	Meta Cumprida	Meta Cumprida	Meta Cumprida	Meta Cumprida	Meta Cumprida	Meta Cumprida	Meta Cumprida	Meta Cumprida	Meta Cumprida	Meta Cumprida	Meta Cumprida	Meta Cumprida

FONTE: Relatório Trimestrai/DGMMAS e anexos - UPAE Grande Recife - 2019

NOTA 01: Para o acompanhamento deste indicador, segundo o Contrato de Gestão nº 01/2018, devem ser contabilizados os atendimentos das seguintes especialidades: Serviço Social, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional.

NOTA 02: Para os Atendimentos Ambulatoriais não Médicos, conforme o Contrato de Gestão 001/2018- A meta será avaliada pelo total de consultas não médicas, independente do profissional.

NOTA 03: De acordo com o Contrato de Gestão nº 01/2018, os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverão ser contabilizados como consultas não - médicas mediante a emissão de parecer social.

1.3 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação – Sessões de Fisioterapia

Para a avaliação deste indicador, foi considerado pelo setor responsável pelo acompanhamento o número total de consultas médicas realizadas pela unidade, independente da sua tipologia, conforme consta no Contrato de Gestão nº 01/2018.



Conforme informações contidas dos Relatórios Trimestrais de 2019 da DGMMAS, o número Sessões de Fisioterapias/Ano realizadas no período avaliado, atingiu volume de **3.360** representando um percentual de **115,60%**, **cumprindo com a meta** ¹ pactuada **3.884/ano**.

Tabela 03: Meta Contratada x Realizado Atendimento Ambulatorial de Reabilitação – Sessões de Fisioterapia

Atendimento de Reabilitação – UPAE Grande Recife – janeiro a dezembro/2019													ANUAL
Mês	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	
Sessões de Fisioterapia Contratado	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	3.884
Sessões de Fisioterapia Realizado	378	311	291	342	315	284	351	283	283	321	340	385	3.360
% (Contratado x Realizado)	135,00%	111,07%	103,93%	122,14%	112,50%	101,43%	125,36%	101,07%	101,07%	114,64%	121,43%	137,50%	115,60%
Status da Meta	Meta Cumprida	Meta Cumprida	Meta Cumprida	Meta Cumprida	Meta Cumprida	Meta Cumprida	Meta Cumprida	Meta Cumprida	Meta Cumprida	Meta Cumprida	Meta Cumprida	Meta Cumprida	Meta Cumprida

FONTE: Relatório Trimestral/DGMMAS e anexos - UPAE Grande Recife - DGMMAS 2019

Observação: A unidade está em período de monitoramento e avaliação, e os resultados alcançados não serão objeto de penalização financeira por ser este período necessário à implantação do serviço. De acordo com os critérios estabelecidos no Contrato de Gestão 01/2018, anexo técnico II.

De acordo com, o Anexo I, item III, 3.2 do Contrato de Gestão 001/2018 – Conteúdo das informações a serem encaminhadas a Contratante:

“Na hipótese de impossibilidade, por parte da Contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus anexos, não incidirão descontos relativos ao não atingimento das metas de produção assistencial se o único motivo for inexistência de demanda suficiente para atingir os parâmetros contratualmente fixados, desde que os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda, enviados mensalmente pela contratada, sejam, aprovados e validados pela contratante “

Ainda segundo, o Anexo I, item III, III.3 do Contrato de Gestão 001/2018 – Conteúdo das informações a serem encaminhadas a Contratante:

“ Parágrafo Primeiro: Na hipótese da contratada não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) das metas pactuadas no contrato de gestão, esta será notificada para que nos dois trimestres subsequentes, adstritos no ano orçamentário, promova a respectiva compensação mediante produção excedente, conforme disposto no Art. 15-A da Lei 15.210/13 alterada pela Lei 16.155/2017.”

2. Indicadores de Qualidade

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE Grande Recife, estão descritos no Manual de Indicadores para a Parte Variável no Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 001/2018, são eles:

a) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

b) Controle de Origem do Paciente: Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município.

c) Gerenciamento Clínico: objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas.



Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE LONGO ARAUJO DE MELO, DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8f8b463f-9883-43a8-463a-5049411b669e



Tabela 04 – Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE														
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DA DGMMAS E ANEXOS – 2019														
UPAE GRANDE RECIFE – SETEMBRO A DEZEMBRO/2019														
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses												STATUS
		janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO														
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	17,88%	13,94%	10,71%	10,53%	11,32%	10,09%	11,51%	16,69%	10,63%	10,43%	12,65%	24,88%	A Unidade entregou os relatórios no prazo e cumpriu a meta em todos os meses. ³
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	100%	Sem Queixas	Sem Queixas	100%	Sem Queixas	100%	Sem Queixas	Sem Queixas	Sem Queixas	Sem Queixas	100%	Sem Queixas	A Unidade fez o envio das informações no prazo contratualizado bem como obteve 100% de resolutividade, não houve onde houve queixas, cumprindo a meta em todos os meses. ²
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE														
	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade cumpriu a meta fazendo o envio do relatório em tempo hábil cumprindo a exigência do contrato.
3. GERENCIAMENTO CLÍNICO														
3.1 Perda Primária	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses. ³
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses. ³
3.3 Taxa de Cancelamento Cirurgia	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses. ³

FONTE: Relatório Trimestral DGMMAS e anexos - UPAE Grande Recife - DGMMAS 2019

Observação: O primeiro semestre de funcionamento da unidade será monitorado e avaliado, porém os resultados alcançados não serão objeto de penalização financeira por ser este período necessário à implantação do serviço. De acordo com os critérios estabelecidos no Contrato de Gestão 01/2018, anexo técnico II.



3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 001/2018, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.35 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Ética; Comissão de Controle de Infecção; Comissão de Revisão de Prontuário.

3.1.36 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

Conforme o Relatório Assistencial Trimestral/DGMMAS, item 06 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais, a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento as seguintes comissões: Prontuários Médicos e Controle de Infecção Hospitalar. O referido relatório também informa que a Unidade enviou todas as Atas comprovando as reuniões ocorridas nos meses analisados. Sobre a Comissão de Ética Médica, a mesma não se encontra implantada pois conforme resolução do CREMEPE nº 2.152/2016 em seu art. 3, só deverá ser instituída nas unidades que possuem um número superior a 30 médicos, o que não se aplica na UPAE GRANDE RECIFE.

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, o Núcleo de Segurança do Paciente, Educação Permanente, a Unidade manteve em pleno funcionamento, como também foram enviados os relatórios mensais, conforme consta no relatório da DGMMAS, cumprindo as exigências contratuais.

Importante mencionar que a UPAE GRANDE RECIFE foi orientada pela DGMMAS quanto à implantação do Programa de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, bem como o Núcleo de Engenharia Clínica. Atualmente, encontra-se em fase de implantação do Núcleo de Engenharia Clínica, bem como o Programa de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos.⁵

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Avaliação Interna – CTAI afirmam em suas conclusões ao final de cada trimestre/2019 que diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão ratifica os presentes Relatórios Trimestrais referentes aos períodos de Janeiro a Dezembro de 2019, posto que restou comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013.

5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO-IBDAH**, observou-se que o Decreto nº46.494 foi assinado em 14/09/2018, com vencimento em 13/09/2020. Assim durante o período ora analisado, a referida Unidade **não atendeu nos meses de outubro a dezembro/2109** ao Art. 4º da Lei nº15.210/13 alterada pela Lei nº16.155/2017.

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – relatório das atividades realizadas nos dois últimos exercícios;

II – balanços patrimonial, fiscal e financeiro, acompanhados das atas de aprovação pela Assembleia Geral; e



6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 001/2018 (UPAE GRANDE RECIFE) recebeu mensalmente recurso para sua manutenção no valor de **R\$ 370.142,86 (trezentos e sete mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)** dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%). O recebimento da parte variável depende do cumprimento de metas contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais específicos na tabela abaixo:

Tabela 05 – Repasse de Gestão – Mensal

Grande Recife		Janeiro a Dezembro de 2019	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal *	100%	R\$	370.142,86
Recurso fixo	70%	R\$	259.100,00
Recurso variável	30%	R\$	111.042,86
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	74.028,57
Consultas Médicas	96%	R\$	71.067,43
Consultas não Médicas	2%	R\$	1.480,57
Sessões de Fisioterapia	2%	R\$	1.480,57
Repasse Qualidade	10%	R\$	37.014,29
Atenção ao Usuário	50%	R\$	18.507,14
Controle de Origem dos Pacientes	25%	R\$	9.253,57
Gerenciamento Clínico	25%	R\$	9.253,57

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 25/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000004/2020-20.

Para o ano de 2019, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 4.447.161,05 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e sete mil cento e sessenta e um reais e cinco centavos)**, conforme informações expostas abaixo:

Tabela 06 – Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano

Grande Recife	JANEIRO/19	FEVEREIRO/19	MARÇO/19	ABRIL/19	MAIO/19	JUNHO/19	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	370.142,86	370.142,86	370.142,86	370.142,86	370.142,86	370.142,86	2.220.857,16
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	60,99	73,03	87,59	171,26	206,68	244,13	843,68
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	370.203,85	370.215,89	370.230,45	370.314,12	370.349,54	370.386,99	2.221.700,84

Fonte: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

Grande Recife	JULHO/19	AGOSTO/19	SETEMBRO/19	OUTUBRO/19	NOVEMBRO/19	DEZEMBRO/19	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	370.142,86	370.142,86	370.142,86	370.142,86	370.142,86	370.142,86	2.220.857,16
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	359,59	390,87	477,74	1.197,05	1.197,05	980,75	4.603,05
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	370.502,45	370.533,73	370.620,60	371.339,91	371.339,91	371.123,61	2.225.460,21

Fonte: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 25/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000004/2020-20.



Conforme informações presentes no Informativo nº 25 do Processo SEI 2300000298.000004/2020-20, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo e pessoa jurídica) perfaz, em média, um percentual de **56,45%** em relação à média do repasse mensal, estando assim abaixo **do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

O referido documento também informa que a Unidade em questão apresentou um **superavit** no final do exercício de 2019 de **R\$ 907.559,97 (novecentos e sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)** ⁶.

Tabela 07 – Comparativo dos semestres de 2019 – Receitas X Despesas

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
5	JAN/19	370.203,85	220.673,83	R\$ 261.979,27	149.530,02
5	FEV/19	370.215,89	229.989,69		140.226,20
5	MAR/19	370.230,45	243.964,80		126.265,65
6	ABR/19	370.314,12	313.007,16		57.306,96
6	MAI/19	370.349,54	285.645,92		84.703,62
6	JUN/19	370.386,99	278.594,20	327.954,25	91.792,79
6	JUL/19	370.502,45	299.139,57		71.362,88
6	AGO/19	370.533,73	350.480,21		20.053,52
6	SET/19	370.620,60	320.954,46		49.666,14
6	OUT/19	371.339,91	323.252,74		48.087,17
6**	NOV/19	371.339,91	323.252,74		48.087,17
6**	DEZ/19	371.123,61	350.645,75	20.477,86	
				25,18%	

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

NOTA: 25,17% Referencia aumento da despesa média em relação ao semestre anterior.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

** Não concluída análise documental para novembro e dezembro.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 25/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000004/2020-20.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 25 do Processo SEI nº 2300000298.000004/2020-20 declara em sua conclusão que *“Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2019, informamos que as análises dos meses de novembro e dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações. Os períodos que tiveram as análises concluídas de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foram classificadas como REGULAR COM RESSALVA.”*

Através do Processo SEI nº 2300000288.000059/2020-59, a Comissão Mista solicitou à DGMMAS Declaração Expressa de que os recursos tiveram boa e regular aplicação, recebendo a Declaração Negativa constante no mesmo processo com o seguinte teor:

“Declaramos para o fim específico de justificar a ausência de declaração do Item 27 do Anexo II, bem como do Item 19, do Anexo VI das Organizações Sociais de Saúde, conforme disposto no artigo 1º da Resolução nº 065, de 04 de dezembro de 2019, que as análises das prestações de contas estão concluídas até o mês de outubro de 2019 e que as prestações de contas das competências de novembro e dezembro/2019 estão em fase de análise documental, uma vez que o prazo de entrega das referidas prestações de contas, das 37 (trinta e sete) unidades de saúde administradas por OSS, expirou no dia 05.03.2020. Pós recebimento dentro de 30 (trinta) dias, realizar-se-á as análises das referidas contas, disponibilizando para a OSS dentro de um prazo de 5 (cinco) dias providenciarem as correções das inconsistências e mais 10 (dez) dias para fechamento dos pareceres, ou seja, o encerramento se dará no dia 20 (vinte) de abril de 2020. Logo, resta impossibilitado o envio da declaração mencionada na referida resolução informando que a mesma será posteriormente encaminhada,



quando da conclusão do processo de análise das contas das competências mês de novembro e dezembro de 2019 e assim encerrando a verificação do exercício, em obediência aos termos da Lei nº. 15.210 de 19 de dezembro de 2013, posteriormente alterada pela Lei nº 16.155/17, bem como pela Lei nº 16.771/19”.

O acompanhamento da execução do contrato, abrangendo detalhamento de custos, gastos e despesas geradas pelas unidades, é realizado por setor competente da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS) vinculada à Secretaria Estadual de Saúde.

8. APONTAMENTO DE DESCONTO

Em 2019, a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas de Produção e Qualidade, havendo dessa forma apontamento de desconto mostrado nas tabelas abaixo:

Tabela 08 – Apontamento de Descontos

Repasse Variável – UPAE GRANDE RECIFE – 1º Trimestre/2019			
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 96%			R\$ 71.067,43
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	28,27%	45,00%	R\$ 31.980,34
Fevereiro	35,80%	45,00%	R\$ 31.980,34
Março	35,57%	45,00%	R\$ 31.980,34
Total			R\$ 95.941,03
Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos (20%) Peso 2%			R\$ 1.480,57
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	180,36%	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	186,79%	0,00%	R\$ 0,00
Março	176,79%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação (20%) Peso 2%			R\$ 1.480,57
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	135,00%	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	111,07%	0,00%	R\$ 0,00
Março	103,93%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Pesquisa de Satisfação (10%)			R\$ 37.014,29
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	17,88%	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	13,94%	0,00%	R\$ 0,00
Março	10,71%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Queixas (10%)			R\$ 37.014,29
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	100%	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	0%	0,00%	R\$ 0,00
Março	0%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Controle de Origem dos Pacientes (10%)			R\$ 37.014,29
Meses	Resultado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	enviado	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	enviado	0,00%	R\$ 0,00
Março	enviado	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Gerenciamento Clínico (10%)			R\$ 37.014,29
Meses	Resultado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	enviado	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	enviado	0,00%	R\$ 0,00
Março	enviado	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 95.941,03

Repasse Variável – UPAE GRANDE RECIFE – 2º Trimestre/2019			
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 96%			R\$ 71.067,43
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	48,94%	45,00%	R\$ 31.980,34
Mai	48,91%	45,00%	R\$ 31.980,34
Junho	44,98%	45,00%	R\$ 31.980,34
Total			R\$ 95.941,03
Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos (20%) Peso 2%			R\$ 1.480,57
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	176,79%	0,00%	R\$ 0,00
Mai	135,71%	0,00%	R\$ 0,00
Junho	102,14%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação (20%) Peso 2%			R\$ 1.480,57
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	122,14%	0,00%	R\$ 0,00
Mai	112,50%	0,00%	R\$ 0,00
Junho	101,43%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Pesquisa de Satisfação (10%)			R\$ 37.014,29
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	10,53%	0,00%	R\$ 0,00
Mai	11,32%	0,00%	R\$ 0,00
Junho	10,09%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Queixas (10%)			R\$ 37.014,29
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	100%	0,00%	R\$ 0,00
Mai	0%	0,00%	R\$ 0,00
Junho	100%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Controle de Origem dos Pacientes (10%)			R\$ 37.014,29
Meses	Resultado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	enviado	0,00%	R\$ 0,00
Mai	enviado	0,00%	R\$ 0,00
Junho	enviado	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Gerenciamento Clínico (10%)			R\$ 37.014,29
Meses	Resultado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	enviado	0,00%	R\$ 0,00
Mai	enviado	0,00%	R\$ 0,00
Junho	enviado	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 95.941,03

**Tabela 08 – Apontamento de Descontos**

Repasso Variável – UPAE GRANDE RECIFE – 3º Trimestre/2019			
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 96%			R\$ 71.067,43
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	50,90%	45,00%	R\$ 31.980,34
Agosto	56,89%	30,00%	R\$ 21.320,23
Setembro	53,61%	45,00%	R\$ 31.980,34
Total			R\$ 85.280,91
Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos (20%) Peso 2%			R\$ 1.480,57
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	105,00%	0,00%	R\$ 0,00
Agosto	187,86%	0,00%	R\$ 0,00
Setembro	126,43%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação (20%) Peso 2%			R\$ 1.480,57
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	125,60%	0,00%	R\$ 0,00
Agosto	101,07%	0,00%	R\$ 0,00
Setembro	101,07%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Pesquisa de Satisfação (10%)			R\$ 37.014,29
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	11,51%	0,00%	R\$ 0,00
Agosto	16,69%	0,00%	R\$ 0,00
Setembro	10,63%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Queixas (10%)			R\$ 37.014,29
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	0%	0,00%	R\$ 0,00
Agosto	0%	0,00%	R\$ 0,00
Setembro	0%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Controle de Origem dos Pacientes (10%)			R\$ 37.014,29
Meses	Resultado	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	enviado	0,00%	R\$ 0,00
Agosto	enviado	0,00%	R\$ 0,00
Setembro	enviado	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Gerenciamento Clínico (10%)			R\$ 37.014,29
Meses	Resultado	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	enviado	0,00%	R\$ 0,00
Agosto	enviado	0,00%	R\$ 0,00
Setembro	enviado	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 85.280,91

Repasso Variável – UPAE GRANDE RECIFE – 4º Trimestre/2019			
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 96%			R\$ 71.067,43
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	60,82%	30,00%	R\$ 21.320,23
Novembro	53,96%	45,00%	R\$ 31.980,34
Dezembro	46,46%	45,00%	R\$ 31.980,34
Total			R\$ 85.280,91
Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos (20%) Peso 2%			R\$ 1.480,57
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	186,43%	0,00%	R\$ 0,00
Novembro	218,93%	0,00%	R\$ 0,00
Dezembro	182,50%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação (20%) Peso 2%			R\$ 1.480,57
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	114,64%	0,00%	R\$ 0,00
Novembro	121,43%	0,00%	R\$ 0,00
Dezembro	137,50%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Pesquisa de Satisfação (10%)			R\$ 37.014,29
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	10,43%	0,00%	R\$ 0,00
Novembro	12,65%	0,00%	R\$ 0,00
Dezembro	24,88%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Queixas (10%)			R\$ 37.014,29
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	sem ocorrência	0,00%	R\$ 0,00
Novembro	100%	0,00%	R\$ 0,00
Dezembro	sem ocorrência	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Controle de Origem dos Pacientes (10%)			R\$ 37.014,29
Meses	Resultado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	enviado	0,00%	R\$ 0,00
Novembro	enviado	0,00%	R\$ 0,00
Dezembro	enviado	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Gerenciamento Clínico (10%)			R\$ 37.014,29
Meses	Resultado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	enviado	0,00%	R\$ 0,00
Novembro	enviado	0,00%	R\$ 0,00
Dezembro	enviado	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 85.280,92

FONTE: Relatório Trimestral DGMMAS e anexos - UPAE Grande Recife - DGMMAS 2019

Vale ressaltar que, conforme já descrito nesse relatório a UPAE GRANDE RECIFE no ano de 2019, que correspondem ao 5º, 6º, 7º e 8º trimestre do Contrato de Gestão de nº 001/2018 devendo ser considerado o cronograma de implantação dos serviços a seguir, para fins de avaliação do alcance de metas, conforme disposto na página 20 do Anexo I do referido contrato. Portanto os resultados alcançados não serão objeto de penalização financeira por ser este período necessário à implantação do serviço.

Apesar de ter ocorrido o descumprimento das metas contratuais de Produção e Qualidade no 1º trimestre, o desconto apontando não será efetivado, posto que a implantação do serviço ocorreu em paralelo a estruturação, o que impactou diretamente no funcionamento pleno da unidade, cabe destacar que a UPAE Grande Recife está em desenvolvimento e progresso.

No 2º trimestre, o Relatório DGMMAS informou que a Unidade justificou o não atingimento das metas através dos Ofícios nº 46, 53 e 66/2019. Em resposta, a DGMMAS emitiu a Ofício nº 406/2019 **acatando** as justificativas apresentadas.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE LONGO ARAUJO DE MELO, DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE



Em relação ao 3º trimestre, a Unidade justificou através dos Ofícios nº 79, 85 e 89/2019. | resposta, a DGMMAS expediu o Ofício nº 4842019 **acatando** as justificativas apresentadas para Atendimentos Ambulatoriais Médicas. Desta forma, a UPAE GRANDE RECIFE obteve o apontamento de desconto, mas não terá a efetivação do mesmo.

Para o 4º trimestre, o Relatório DGMMAS informou que a Unidade justificou o não atingimento do mínimo de 85% das metas através dos ofícios nº 079, 097 e 102/2019. Em resposta, a DGMMAS expediu o Ofício nº 087 e 088/2020 **acatando** as justificativas apresentadas para Atendimentos Ambulatoriais Médicas. Desta forma, a UPAE GRANDE RECIFE terá o apontamento de desconto, mas não a efetivação do mesmo.

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2018 – UPAE Grande Recife**

- ¹ Quanto ao Indicador de Produção Atendimentos Ambulatoriais Médicos, essa Comissão Mista solicita que seja anexado o Ofício referente ao acatamento das justificativas enviadas da Unidade por parte da DGMMAS, a fim de uma análise mais precisa que posteriormente será aclarada no Relatório Anual da referida Unidade;
- ² Reiteração - Esta Comissão recomenda que assim que haja finalização do estudo de viabilidade de repactuação da meta do indicador de Atendimento Ambulatorial Não Médico seja formalizado o Termo Aditivo referente a esse mérito e que nos seja enviado para que assim, possamos agilizar posteriores análises dos Relatórios;
- ³ Quanto à Pesquisa de Satisfação, constatou-se que ela não abrange os Atendimentos Não Médicos e de Reabilitação. Tendo em vista o que preconiza o Contrato de Gestão, essa Comissão solicita esclarecimentos;
- ⁴ Como já recomendado nos relatórios trimestrais no ano de 2019, essa Comissão Mista reitera que cada indicador/fórmula apontado tenha uma meta discriminada em novo Termo Aditivo, não configurando apenas como meta a entrega de relatório no prazo. Tudo isso possibilita medir e cobrar da contratada, via apontamento de desconto, o nível de excelência na qualidade do serviço prestado a ser aferido por esses indicadores;
- ⁵ Quanto ao Cumprimento das Cláusulas Essenciais do Contrato de Gestão nº 001/2018, essa Comissão Mista recomenda maior empenho da Unidade quanto à implantação do Núcleo de Engenharia Clínica, bem como o Programa de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos.
- ⁶ Esta Comissão recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução dos superavit atingidos, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contrante e do contrato em questão, e que seja considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados;

CONCLUSÃO

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta gerencial, e por isso deve obedecer o seu propósito principal, que é o controle e melhoria dos serviços na



esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficia seja através das Organizações Sociais de Saúde.

Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei 15.210/2103, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamentos das unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando da renovação da sua qualificação (Hospital do Tricentenário, Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, Fundação Manoel da Silva Almeida, Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, Fundação Altino Ventura, Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim, Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde – IPAS e Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH).

Reforça, ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso dele.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

Recife, abril de 2020.

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO – Matrícula 324.268-4 - SEPLAG
PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE – Matrícula 389.822-9 SES
RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA – Matrícula 401.713-7 SES
SANDRA MACIEL NAVARRO – Matrícula 388.908-4 – SES